



unidade consumidora Nº 10009003337 denominada Escola de Governo Henrique Santillo.

Valor Total: R\$ 71.048,28 (setenta e um mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Vigência: O período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado por igual período até a limite de 60 meses.

Data da assinatura: 26/08/2019.

Data da outorga: 26/08/2019.

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada pelo Dr. Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior.

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia.

Assina pela CONTRATADA: Gabriela Miguel Fraga

Protocolo 144274

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11 /2019

PROCESSO Nº 201900005013096

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica segundo a estrutura de tarifa -Monômnia - atividade Administração Pública em Geral, GRUPO B3 (Baixa Tensão), para uso exclusivo na respectiva Unidade Consumidora atendida em tensão inferior a 2,3 kV aplicável apenas ao consumo, em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos, para desenvolvimento da atividade da administração pública de forma continuada, caracterizada pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega (medidor), com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS.

CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, CNPJ nº 01.543.032/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 73.324,20 (Setenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. **RATIFICADO POR:** BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA, Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, aos 26 dias de agosto de 2019.

Protocolo 144283

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 195/2019 - SEMAD

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e conforme disposto na Portaria 154/2019-SEMAD, de 03 de julho de 2019, publicada no DOE de nº 23.086 de 04 de julho de 2019, e ainda:

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela SEMAD, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

Considerando o que preceitua os artigos 8º, 61 e 62 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que impõem ao administrador público o dever de controlar e fiscalizar a execução das parcerias decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA CLARA ROCHA ARAÚJO, CPF nº 000.042.071-90, para o exercício da função de **GESTORA** do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e o INSTITUTO CONEXÕES SUSTENTÁVEIS - CONEXSUS, nos termos do processo administrativo SEI nº. 201900017003379, cujo objeto consiste em estabelecer cooperação entre a SEMAD e CONEXSUS, para o aperfeiçoamento e fortaleci-

mento das ações de formulação e de execução da política estadual de meio ambiente de Goiás, sob competência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mediante reciprocidade de interesse público e regime de mútua cooperação, e conforme disponibilidade de recursos a serem captados pela CONEXSUS por doação de entidades parceiras nacionais e internacionais para o fomento, implementação e consolidação do Programa de Salto de Gestão na SEMAD/GO, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho que constitui parte do presente instrumento.

Art. 2º Estabelecer que, para consecução dos objetivos propostos neste ato, a servidora ora designada deverá em observância aos artigos 61 e 62 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- comunicar ao administrador público quando da ocorrência das situações previstas no artigo 62 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 174/2019 - SEMAD, de 05 de agosto de 2019, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial/GO nº 23.115, de 15 de agosto de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº 154/2019-SEMAD, publicada no DO/GO nº 23.086, de 04/07/2019

Protocolo 144141

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Gerência de Compras Governamentais

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019- SEEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 37/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2019- SEEL, assim como se segue:

1) No Termo de Referência (Anexo I), item 6 - VISTORIA:
6.1- **Onde se lê:** "A licitante interessada em participar deste Pregão deverá vistoriar os locais onde serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria Estadual de Esporte e Lazer", **Leia-se:** "A licitante interessada em participar deste Pregão poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria Estadual de Esporte.



6.2- SUPRIMIR A REDAÇÃO PARA: "caso o licitante não proceda a vitória, ele assumirá a responsabilidade pela não realização da visita, afastando a possibilidade de quaisquer questionamentos futuros, técnicos e financeiros, que onerem a administração. Neste caso, bastará a declaração do licitante de que tem conhecimento da prestação dos serviços".

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 09/09/2019 às 09:00 h, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 09:30 h, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Paulo Luiz Araujo Vieira
Pregoeiro

Protocolo 144206

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0492/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963, suplemento e considerando o disposto no artigo 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e ainda, tendo em vista o processo/SEI n. 201900016011510.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, no âmbito desta Pasta, para compor a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Concurso:

I - **Germino Alexandre de Oliveira**, CPF nº 886.099.601-53, Sargento BM;

II - **Eduardo Tolentino Caldeira**, CPF nº 004.033.221-70, Sargento BM; e

III - **Victor Hugo de Oliveira**, CPF nº 015.687.751-13, Agente de Segurança Prisional.

Art. 2º. Designar para ser o presidente da comissão permanente de licitação, sem prejuízo de suas atribuições regulares, o servidor **Germino Alexandre de Oliveira**. Compete ainda ao presidente atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, em consonância com a previsão do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Art. 3º. Designar para substituir o presidente em seus impedimentos e afastamentos legais, sem prejuízo de suas atribuições regulares, o servidor **Eduardo Tolentino Caldeira**.

Art. 4º. Designar para coordenar os procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade pregão, na qualidade de pregoeiro, sem prejuízo de suas atribuições regulares, os seguintes servidores:

I - **Germino Alexandre de Oliveira**, CPF nº 886.099.601-53, Sargento BM

II - **Ricardo Salgado**, CPF nº 919.693.791-20, Sargento BM; e

III - **Eduardo Tolentino Caldeira**, CPF nº 004.033.221-70, Sargento BM.

Art. 5º. Designar para compor a equipe de apoio sem prejuízo de suas atribuições regulares, os seguintes servidores:

I - **Victor Hugo de Oliveira**, CPF nº 015.687.751-13, Agente de Segurança Prisional; e

II - **Juliene Juliano Lustosa Corado**, CPF nº 873.759.071-53, Analista de Gestão Governamental.

Art. 6º. Revogar a Portaria nº 0376/2019 - SSP.

Art. 7º. Determinar o encaminhamento desta portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e a Gerência de Compras Governamentais/SSP.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 144154

Portaria nº 0497/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso II, do Decreto n. 9.382, de 08 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto n. 9.448 de 07 de junho de 2019; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; o Art. 1º da Lei n. 19.966 de 11 de janeiro de 2018, e o que consta no Processo/SEI n. 201900002079558.

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR para inatividade o **Major QOPM 14.687 Cremildo da Silva Santos**, CPF 361.257.841-34, da reserva remunerada, o qual foi convocado para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0509/2017/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.571, de 19 de maio de 2017.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, a Superintendência de Gestão Integrada/SSP e a Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências que o caso requer.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 144333

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 075/16

Processo: 201600007002051. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, CNPJ: 03.817.702/0001-50. Objeto: Dilação do prazo contratual, supressão de 25% do valor originalmente contratado e alteração da Cláusula Sexta do Contrato original. Vigência: 12 meses, ou seja, 12/09/2019 a 11/09/2020. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 1.070.631,78 (um milhão setenta mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Data/Outorga: 26/08/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 144298

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato do Despacho nº 10770/2019 - **SEAA/DAG/DGA/DGPC - Trata-se de processo administrativo em que celebrado o Contrato n.º 110/2017, entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a pessoa de José Aguiar de Paula, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC- Catalão. Nesse sentir, tem-se, em resumo, que: a) a locação do imóvel para o funcionamento do Grupo Especial de Repressão a Narcóticos - GENARC- Catalão, é insumo imprescindível à prestação do serviço de segurança pública; b) está presente, no caso em tela, o risco de descontinuidade da prestação de serviço público essencial e de utilidade pública; c) a Administração deve honrar os compromissos firmados. Por conseguinte, com fulcro no art. 5º, parte final, da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 6º, §1º, incisos I e V, do Decreto estadual n.º 9.443, de 07 de maio de 2019, considerando a essencialidade e a imprescindibilidade, decido AUTORIZAR, como solicitado, o pagamento prioritário ao locador José Aguiar de Paula, inscrito no CPF n.º 186.644.901-04, fora da ordem cronológica, ante o risco de descontinuidade da prestação de serviço público relevante, depois de cumpridas todas as formalidades exigidas pela legislação vigente. Publique-se extrato desta decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás. Após, restitua-se os autos à Gerência de Gestão e Finanças, para prosseguimento do feito. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil.**

Protocolo 144123

Extrato do Despacho nº 10683/2019 - **SEAA/DAG/DGA/DGPC - Trata-se de processo administrativo em que celebrado o Contrato n.º 012/2019, entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a pessoa de João Evangelista da Costa representado pela empresa IMOBILIÁRIA CARMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.048.397/0001-91, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede da 3ª Delegacia Regional de Polícia e da 5ª Delegacia de Polícia Civil da cidade de Anápolis. Nesse sentir, tem-se, em resumo, que: a) a locação do imóvel para o funcionamento da 3ª Delegacia Regional de Polícia de Anápolis e da 5ª Delegacia de Polícia de Anápolis é insumo im-**